Rota do Guadiana
Associação de Desenvolvimento Integrado

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS TAREFAS DELEGADAS DE EXECUÇÃO

Grupo de Ação Local – **Margem Esquerda do Guadiana/Rota do Guadiana- ADI**

Protocolo nº **1/2016**

Ano: **2023**

Rota do Guadiana
Associação de Desenvolvimento integrado

IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais

Índice

I. **ESTRUTURA ORGANIZATIVA, RECURSOS E RESPETIVA AFETAÇÃO** 3

a) Identificação das áreas funcionais 3

b) Identificação dos recursos tecnológicos e materiais afetos 6

c) Arquitetura do sistema de informação 7

d) Infraestrutura tecnológica de suporte ao sistema de informação 8

e) Memória descritiva do sistema de informação 8

f) Identificação e respetiva formação dos recursos humanos afetos à execução das tarefas, tendo em conta a segregação de funções 9

g) Circuitos funcionais 10

h) Procedimentos em vigor 10

i) Mecanismos de controlo interno 19

II. AÇÕES EXECUTADAS 19

III. INDICAÇÃO DO MONTANTE TOTAL DA DESPESA VALIDADA, POR OPERAÇÃO 29

IV. **SEGUIMENTO DE RECOMENDAÇÕES** 35

1. Indicação das principais deficiências encontradas nos controlos de qualidade e o tratamento que foi dado a essas deficiências 35

2. Progressos que foram alcançados para colmatar as deficiências encontradas no controlo administrativo dos pedidos de pagamento 35

V. **SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** 35

VI. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 35

IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais

IFAP
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS TAREFAS DELEGADAS

(a que se refere a alínea z) da Cláusula 10º)

Grupo de Ação Local – **Margem Esquerda do Guadiana/Rota do Guadiana- ADI**

Protocolo nº **1/2016**

Ano: **2023**

I. ESTRUTURA ORGANIZATIVA, RECURSOS E RESPETIVA AFETAÇÃO

a) Identificação das áreas funcionais

1. Áreas funcionais

A ETL tem como áreas funcionais as seguintes:

1.1 - Coordenador:

1.1.1 Participar nas reuniões do Órgão de Gestão;

1.1.2 Garantir o desenvolvimento de todas as atividades inerentes à gestão na sua componente técnica e operacional, a gestão da equipa de forma eficaz e eficiente, de forma a dar cumprimento às orientações e decisões emitidas pelo Órgão de Gestão;

1.1.3 Garantir o cumprimento de todos os procedimentos técnico–administrativos necessários à divulgação, análise e acompanhamento e controlo dos pedidos de apoio;

1.1.4 Assegurar o princípio da segregação de funções;

1.1.5 Validar os Pareceres Técnicos e respetiva apresentação ao Órgão de Gestão;

O princípio da segregação de funções é devidamente assegurado na medida em que existe a separação entre a análise dos pedidos de apoio e a análise dos pedidos de pagamento (PP) e respetivo acompanhamento e controlo. Assim, o técnico responsável pela análise de um pedido de apoio nunca fará a análise dos PP, o acompanhamento ou o controlo, ficando essa função atribuída a outro técnico da ETL.

1.2 - Área Financeira:

1.2.1 Tratamento e encaminhamento para a área de Monitorização e Avaliação, dos dados estatísticos, físicos, financeiros e outros relativos à execução das operações, atualizando o "Tableau de Bord" da EDL

1.3 - Área de Análise de Projetos da ETL:

1.3.1 Emitir os pareceres técnicos sobre a admissibilidade e o mérito dos pedidos de apoio apresentados no âmbito das operações da Ação 10.2 – Implementação das estratégias, devendo para o efeito, e no âmbito da regulamentação em vigor, verificar o seguinte:

1.3.1.1. A elegibilidade do beneficiário ao concurso para o qual foi apresentado o pedido de apoio;

1.3.1.2. A elegibilidade, compromissos e outras obrigações inerentes à operação definidas no concurso para o qual foi apresentado o pedido de apoio;

1.3.1.3. O mérito dos pedidos de apoio pelos critérios de seleção das candidaturas, incluindo a pontuação dos respetivos fatores e ponderadores, cálculo de fórmulas e aplicação de critérios de desempate definidos pelo OG e aprovados pela AG do PDR 2020 para cada concurso;

1.3.1.4. O carácter razoável dos custos apresentados (devendo os respetivos custos ser avaliados através de um sistema de avaliação adequado, tais como custos de referência, comparação de diferentes propostas ou um comité de avaliação);

1.3.1.5. A fiabilidade do candidato ao pedido de apoio por referência a quaisquer operações co-financiadas;

1.3.1.6. A concessão de auxílios do Estado, designadamente, no que respeita a auxílios de minimis.

1.3.2 Propor ao OG a fundamentação para as audiências de interessados e a análise da pronúncia das mesmas;

1.3.3 Proceder à hierarquização das candidaturas, através do Sistema de Informação do PDR 2020 (SIPDR2020), em função da VGO e dos critérios de desempate estabelecidos e de acordo com a dotação orçamental definida para o período de abertura de candidaturas.

1.4. - Área de Acompanhamento e Controlo de Projetos da ETL:

1.4.1 Proceder à recolha dos dados estatísticos, físicos, financeiros e outros relativos à execução das operações apoiadas no âmbito das operações da Ação10.2 – Implementação das estratégias, bem como relativos à execução de outras operações apoiadas no âmbito de outras ações do PDR 2020 e restantes instrumentos de política, incidentes no território de intervenção;

1.4.2 Proceder a, pelo menos, uma visita de monitorização ordinária a cada local de operação objeto de apoio ao investimento, a fim de verificar a realização do mesmo e da qual emana o respetivo relatório;

1.4.3 Proceder pelo menos a uma visita a cada local de operação, sendo obrigatório realizar uma aquando da conclusão da operação, para verificação da conclusão dos investimentos e da qual emana o respetivo relatório;

1.4.4 Proceder a visitas de monitorização extraordinárias a cada local de operação objeto de apoio ao investimento, caso se justifique para verificação de algum aspeto específico e da qual emana o respetivo relatório.

1.4.5 Enviar o "Tableau de Bord" da EDL, de acordo com a periodicidade definida em OG (no máximo semestral) para o OG a fim de este órgão ter informação atualizada sobre a execução da EDL e, se for caso disso, convocar uma assembleia geral/assembleia de parceiros para análise e discussão do estado de implementação e execução da EDL e/ou deliberação de eventuais pedidos de alterações substanciais a operar na programação física e financeira da EDL ou mesmo a operar na própria EDL definida.

1.5 - Área de Animação e Divulgação:

1.5.1 Criar dispositivos de informação da população local com ações de abrangência territorial, relativamente ao conteúdo e impacto da EDL;

1.5.2 Elaborar proposta de anúncio de abertura de período de apresentação de candidaturas, nos termos estabelecidos no regulamento da aplicação da Ação 10.2 – «Implementação das estratégias», a aprovar pelo gestor do PDR 2020;

1.5.3 Criar dispositivos de publicitação dos anúncios de abertura para apresentação de candidaturas dentro dos prazos e em meios de comunicação, designadamente, sítios de *Internet* (portal do Portugal 2020, portal do PDR 2020 e portal do GAL MEG) e em dois órgãos de comunicação social;

1.5.4 Criar dispositivos de publicitação dos apoios atribuídos nos termos da legislação aplicável;

1.5.5 Criar dispositivos de participação dos parceiros locais na implementação, acompanhamento e avaliação da EDL;

1.5.6 Promover a aplicação e articulação coerente dos instrumentos de políticas incidentes no território;

1.5.7 Promover o encontro e o diálogo entre as pessoas, a aproximação entre os sectores, o intercâmbio do saber e a complementaridade entre as competências;

1.5.8 Conceber e realizar ações de animação e promoção do território;

1.5.9 Promover os recursos endógenos do Território de Intervenção;

1.6 - Área da Cooperação:

Estabelecer contactos com outros GAL e parceiros ativos no desenvolvimento local no sentido de desenvolver ações comuns que visem:

1.6.1 Contribuir para o alcançar os objetivos da EDL;

1.6.2 Integrar os agentes locais em redes e atividades estratégicas;

1.6.3 Ampliar e multiplicar o impacto da EDL;

1.6.4 Conferir visibilidade ao território de intervenção.

1.7 - Área de Monitorização e Avaliação:

Acompanhamento e avaliação de forma a garantir a monitorização e reajustamentos à EDL, tendo em vista os resultados contratualizados, permitindo quer ao GAL (e seus diferentes órgãos), quer às Entidades de Coordenação Nacional dos diferentes fundos, corrigir eventuais desvios e operar reformulações/reorientações que possam ser uteis para a correta prossecução dos objetivos do DLBC e do PDR 2020.

b) Identificação dos recursos tecnológicos e materiais afetos

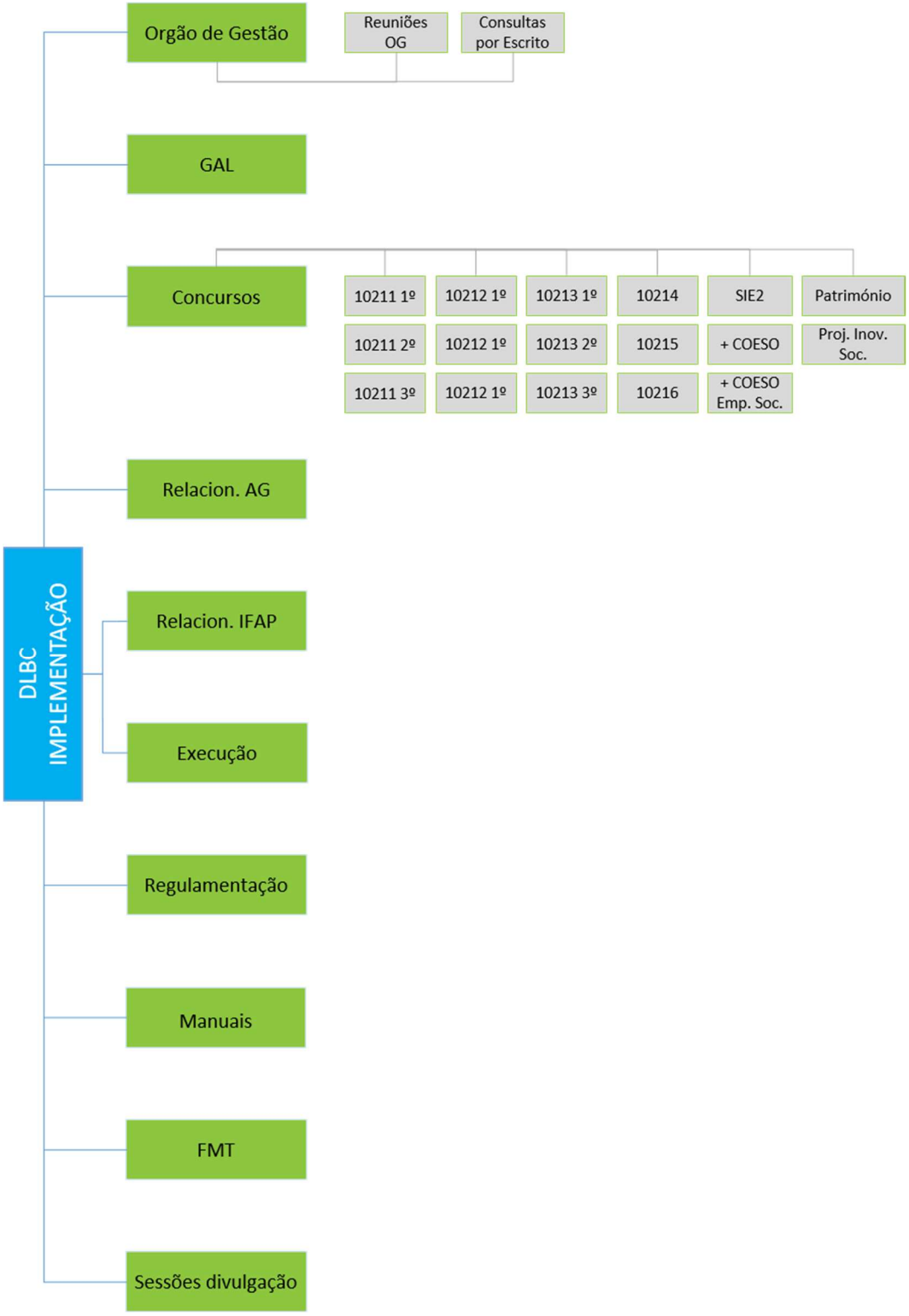
O edifício sede da RG-ADI sendo um edifício antigo, localizado no centro histórico de Serpa, com primeiro andar, apenas os espaços situados ao nível do r/c possuem acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida. Além de gabinetes de trabalho, instalações de arrumos, e instalações sanitárias (2 grupos, um no 1º andar e outro no r/c, diferenciados em

ambos os casos por género) o edifício possui duas salas de formação (apenas uma com acessibilidade total), cozinha/bar, zona de atendimento e salas de reuniões/atendimento individualizado.

De referir que em 2021 a RG-ADI iniciou o processo conducente à mudança da ETL para um novo edifício cuja utilização dependerá de obras de beneficiação, as quais obrigaram a projetos de arquitetura e especialidades, cujos estudos prévios foram entregues na Câmara Municipal para apreciação e licenciamento.

IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais

c) Arquitetura do sistema de informação



d) Infraestrutura tecnológica de suporte ao sistema de informação

A infraestrutura tecnológica do sistema de informação possui serviço de e-mail empresarial, registo de domínio, hosting, cloud dedicada, backups incrementais e controlo de versões, serviço on-line através de vpn.

e) Memória descritiva do sistema de informação

O sistema de informação tal como se observa na alínea c) "arquitetura do sistema de informação", possui uma arquitetura em árvore reunindo a totalidade da informação do DLBC MEG - PDR 2020.

O sistema é alimentado diariamente em resultado do trabalho dos diferentes colaboradores que utilizando os computadores individuais inserem cópia dos ficheiros no servidor. Semanalmente é realizado de forma automática um backup da informação existente.

Este sistema possui relação com duas plataformas, as quais alimenta, a da AG PDR2020 nomeadamente no que concerne à análise das operações candidatadas e o Idigital (IFAP) onde entre outras tarefas é realizado o Controlo Administrativo dos diferentes Pedidos de Pagamento.

f) Identificação e respetiva formação dos recursos humanos afetos à execução das tarefas, tendo em conta a segregação de funções

Recursos humanos e competências individuais

David Machado - Eng. Agrícola, Componente curricular do Mestrado em Desenvolvimento Sustentável e Gestão de Recursos Humanos

Pedro Lynce – Gestão de empresas;

Filomena Machado – Socióloga (desde dezembro de 2018)

Pedro Madeira – Técnico profissional de Património (desde dezembro de 2018)

Daniela Carrasco – Gestão de Empresas (desde janeiro de 2023)

Rita Nunes – Gestão de empresas (desde julho de 2020)

Distribuição por áreas funcionais

Coordenação: David Henrique Machado;

Área Financeira: Pedro Lynce, Gestor de Empresas;

(1) Análise de Projetos:

(3.1) Análise de Pedidos de Apoio – Pedro Lynce, Daniela Carrasco, Rita Nunes.
(3.2) Controlo Administrativo – Análise e Pedidos de Pagamento: Pedro Lynce, Daniela Carrasco e Rita Nunes.

(3.3) Acompanhamento e Controlo de Projetos – Daniela Carrasco e Rita Nunes.

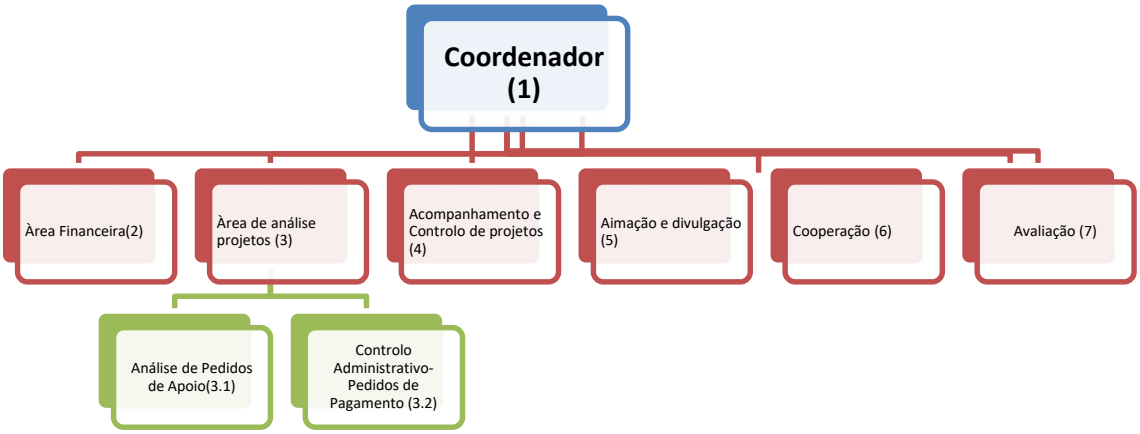
(3.4) Animação e Divulgação- Filomena Machado, Daniela Carrasco e Rita Nunes.

(2.5) Cooperação: Filomena Machado, Pedro Lynce

(2) Avaliação: Daniela Carrasco.

(3) Apoio Administrativo: Pedro Madeira

g) Circuitos funcionais



h) Procedimentos em vigor

Os procedimentos em vigor traduzem o cumprimento da regulamentação comunitária e nacional bem como Orientações Técnicas emanadas da AG do PDR 2020, Acordo de parceria, Manual de procedimentos e Regulamento interno, estes três documentos aprovados pelo GAL.

1 - Legislação Comunitária:

- **Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, 17 de dezembro** - estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao

Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho;

- **Regulamento (UE) nº 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro** - relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1698/2005 do Conselho;

- **Regulamento (UE) n.º 1306/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro** - relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da Política Agrícola Comum e que revoga os Regulamentos (CEE) n.º 352/78, (CE) n.º 165/94, (CE) n.º 2799/98, (CE) n.º 814/2000, (CE) n.º 1290/2005 e (CE) n.º 485/2008 do Conselho;

- **Regulamento (UE) n.º 1310/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro** - estabelece certas disposições transitórias relativas ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), que altera o Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos recursos e à sua distribuição em relação ao exercício de 2014, bem como o Regulamento (CE) n.º 73/2009 do Conselho e os Regulamentos (UE) n.º 1307/2013, (UE) n.º 1306/2013 e (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere à sua aplicação em 2014;

- **Regulamento Delegado (UE) N. º 480/2014 da Comissão de 3 de março de 2014**, que Completa o Regulamento (UE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas.

- **Regulamento Delegado (UE) n.º 640/2014 da Comissão de 11 de março de 2014**, que completa o Regulamento (UE) nº 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito ao sistema integrado de gestão e de controlo e às condições de recusa ou retirada de pagamentos, bem como às sanções administrativas aplicáveis aos pagamentos diretos, ao apoio ao desenvolvimento rural e à condicionalidade.

- **Regulamento Delegado (UE) n.º 807/2014, DA COMISSÃO, de 11 de março** - complementa o Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), e que estabelece disposições transitórias;

- **Regulamento de Execução (UE) n.º 808/2014, DA COMISSÃO, de 17 de julho** - estabelece normas de execução do Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

- **Regulamento de Execução (UE) n.º 809/2014, DA COMISSÃO, de 17 de julho de 2014** - estabelece as normas de execução do Regulamento (UE) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito ao sistema integrado de gestão e de controlo, às medidas de desenvolvimento rural e à condicionalidade;

- **Regulamento de Execução (UE) n.º 834/2014, DA COMISSÃO, de 22 de julho** - estabelece regras para a aplicação do quadro comum de acompanhamento e avaliação da política agrícola comum;

- **Regulamento de Execução (UE) n.º 908/2014, DA COMISSÃO, de 6 de agosto** - estabelece as normas de execução do Regulamento (UE) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos organismos pagadores e outros organismos, gestão financeira, apuramento das contas, controlos, garantias e transparência;

- **Regulamento (UE) 2393/2017 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Dezembro de 2017** que altera os Regulamentos (UE) nº 1305/2013, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (Feader), (UE) nº 1306/2013, relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da Política Agrícola Comum, (UE), nº 1307/2013, que estabelece regras para os pagamentos diretos aos agricultores ao abrigo de regimes de apoio no âmbito da política agrícola comum, (UE) nº 1308/2013, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas e (UE) nº 652/2014, que estabelece disposições para a gestão das despesas relacionadas com a cadeia alimentar, a saúde e o bem-estar animal, a fitossanidade e o material de reprodução vegetal.

- **Regulamento de Execução (UE) N.º 1077/2018 da Comissão de 30 de julho de 2018** que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 808/2014 da Comissão que estabelece normas de execução do Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (Feader).

- **Regulamento de Execução (UE) N.º 701/2018 da Comissão de 8 de maio de 2018** que Estabelece derrogações ao Regulamento de Execução (UE) n.º 809/2014 no que diz respeito à data-limite para apresentação do pedido único, dos pedidos de ajuda e dos pedidos de pagamento, à data-limite para a comunicação de alterações do pedido único ou do pedido de pagamento e à data-limite para os pedidos de atribuição de direitos ao pagamento ou de

aumento do valor dos direitos ao pagamento a título do regime de pagamento de base para 2018.

- **Regulamento (UE) Nº 2020/2220 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de dezembro de 2020** que estabelece determinadas disposições transitórias para o apoio do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) em 2021 e 2022 e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1305/2013, (UE) n.º 1306/2013 e (UE) n.º 1307/2013 no respeitante aos recursos e à aplicação em 2021 e 2022, bem como o Regulamento (UE) n.º 1308/2013 no respeitante aos recursos e à distribuição desse apoio em 2021 e 2022.

2 - Legislação Nacional:

- **Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro** - estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento para o período de 2014-2020;

- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2014, de 30 de outubro** - cria a estrutura de missão para o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020);

- **Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro** - aprova o novo Código do Procedimento Administrativo;

- **Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro** - procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais e dos programas de desenvolvimento rural financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento, para o período de programação 2014-2020;

- **Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro** - estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais e dos programas de desenvolvimento rural financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento, para o período de programação 2014-2020;

- **Decreto-Lei n.º 88/2018 de 2018-11-06, da Presidência do Conselho de Ministros -** Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais e dos programas de desenvolvimento rural financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento, para o período de programação 2014-2020.

- **Decreto-Lei n.º 127/2019 de 2019-08-29** - Altera o modelo de governação e as regras gerais de aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento

- **Decreto-lei n.º 10-L/2020 de 2020-03-26, da Presidência do Conselho de Ministros -** Procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais e dos programas de desenvolvimento rural financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento, para o período de programação 2014-2020.

3 - PDR 2020 – Regime de Aplicação da Medida 10 «LEADER», Ação 10.2 «Implementação das estratégias» e Ação 10.4 «Funcionamento e Animação»:

- **Portaria n.º 418/2015, de 10 dezembro** - estabelece o regime de aplicação da ação n.º 10.4, «Funcionamento e animação», integradas na «Medida n.º 10 - LEADER», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020;

- **Portaria n.º 152/2016, de 25 maio** estabelece o regime de aplicação da ação 10.2, «Implementação das estratégias», integrada na medida n. º10, «LEADER» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente;

- **Portaria n.º 249/2016 de 2016-09-15** - Alteração de várias portarias do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020)

- **Portaria n.º 238/2017 de 2017-07-28** - Alteração à Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio

- **Portaria n.º 303/2018 de 2018-11-26** - Procede à alteração de várias portarias do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR2020).

- **Portaria n.º 133/2019 de 2019-05-09** - Procede à sexta alteração à Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 10.2, «Implementação das estratégias», integrada na medida n.º 10, «LEADER», da área n.º 4 «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020

- **Portaria n.º 223/2019 de 2019-07-17** -Procede à primeira alteração à Portaria n.º 182/2019, de 11 de junho, que regula o regime excecional aplicável à apresentação dos pedidos de pagamento relativos a despesas pagas, em numerário, pelos beneficiários aos seus fornecedores no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR2020).

- **Portaria n.º 250/2019 de 2019-08-08** - Procede à sétima alteração à Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 10.2, «Implementação das estratégias», integrada na medida n.º 10, «LEADER», da área n.º 4 «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente

- **Portaria n.º 338/2019 de 2019-09-30** - Procede à oitava alteração à Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 10.2, «Implementação das estratégias», integrada na medida n.º 10, «LEADER», da área n.º 4 «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.

-**Portaria n.º 107/2020, de 2020-05-04**, Agricultura - Procede à primeira alteração à Portaria n.º 86/2020, de 4 de abril, que estabelece um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, no âmbito da operação 10.2.1.4, «Cadeias curtas e mercados locais», da ação n.º 10.2, «Implementação das estratégias», integrada na medida n.º 10, «LEADER», da área n.º 4, «Desenvolvimento local», do PDR2020.

-**Portaria n.º 187/2021 de 2021-09-07,** Agricultura – Procede à nona alteração à Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 10.2, «Implementação das estratégias», integrada na medida n.º 10, «LEADER», da área n.º 4, «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020.

-Portaria Nº 177/2022 de 2022-07-07, Agricultura e Alimentação – Procede à décima alteração à Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 10.2, «Implementação das estratégias», integrada na medida n.º 10, «LEADER», da área n.º 4, «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020.

4 - Orientações técnicas e normas transversais do PDR 2020:

- **Orientação Técnica Geral n.º 2/2015, de 26 de novembro** – define os procedimentos sobre: submissão de candidaturas; desistência e alteração de candidaturas submetidas antes da sua decisão; prazos para cumprimento de condicionantes ao termo de aceitação;

- **Orientação Técnica Geral n.º 3/2015, de 26 de novembro** – esclarece os beneficiários sobre a constituição, organização e atualização do processo digital de cada candidatura realizada no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRD 2020) a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Artigo 24º do Decreto- Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

- **Orientação Técnica Geral n.º 4/2015, de 4 de dezembro** – apoia os beneficiários no cumprimento das regras de informação e publicitação, fornecendo informação simplificada, prática e explicativa sobre obrigações e recomendações, no que respeita às medidas de informação e publicidade;

- **Orientação Técnica Geral n.º 5/2015, de 26 de novembro** – explicita a exigência de constituição de garantias nas decisões de aprovação de projetos financiados pelo PDR2020;

- **Orientação Técnica Geral n.º 6/2016, de 7 de fevereiro** – explicita as disposições constantes do n.º 3 do Artigo 69.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativamente à elegibilidade do IVA;

- **Orientação Técnica Geral n.º 8/2016, de 27 de dezembro** – esclarece os beneficiários sobre a submissão digital de pedidos de alteração de candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020);

- **Orientação Técnica Geral n.º 7/2017, de 19 de janeiro** – guia o beneficiário e/ou consultor sobre o procedimento aplicável a pedidos de informação/esclarecimento, enviados via mensagem de correio eletrónico ou colocados telefonicamente para a Linha de Apoio Técnico PDR2020 e que se prendam sobre questões associadas com o funcionamento do Balcão do Beneficiário, designadamente na formalização e submissão de candidaturas e procedimentos administrativos associados a candidaturas já submetidas;

- **Orientação Técnica Geral n.º 9/2018, de 25 de outubro** – esclarece os beneficiários sobre a submissão digital de pedidos de alteração de candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020).

- **Orientação Técnica Específica n.º 20/2015, de 16 de dezembro** – faz a explicitação de informações complementares relativas à apresentação de candidaturas no âmbito da Operação 10.4.1, «Custos de Funcionamento e Animação», de acordo com o disposto no respetivo Regime de Aplicação, aprovado pela Portaria n.º 418/2015, de 10 de dezembro e no Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais dos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) financiados pelos fundos europeus estruturais de investimento (FEEI);

- **Norma Transversal n.º1/2014, de 10 de novembro** – define os procedimentos a adotar no que respeita a: anúncios de abertura para apresentação de candidaturas por períodos contínuos; anúncios de abertura para apresentação de candidaturas por períodos predefinidos; emissão de convite;

- **Norma Transversal n.º 2/2014, de 14 de novembro** – define os procedimentos a adotar no que respeita à submissão das candidaturas e receção dos documentos de suporte e processo de desistência;

- **Norma Transversal n.º 3/2014, de 14 de novembro** – define os procedimentos a adotar no que respeita à distribuição e análise de candidaturas;

- **Norma Transversal n.º 4/2015, de 1 de julho** – esclarece as regras de realização de audiência dos interessados no PDR 2020, ao abrigo dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

- **Norma Transversal n.º 5/2015, de 7 de setembro** – define os procedimentos a adotar no processo de decisão das candidaturas;

- **Norma Transversal n.º 6/2015, de 4 de maio** – define os procedimentos a adotar para a atribuição das prioridades de acordo com as regras da União Europeia no desenvolvimento rural e respetivos códigos de domínios de incidência, com vista a avaliação periódica do PDR 2020;

- **Norma Transversal n.º 11/2015, de 7 de agosto** – define os procedimentos a adotar no que respeita ao Controlo de Qualidade (CQ) das decisões.

- **Norma Transversal n.º 7/2016, de 15 de julho** – identifica as situações legais de conflitos de interesses e incompatibilidades no exercício de funções públicas, bem como define os procedimentos a observar, nessas circunstâncias, por todos os trabalhadores/colaboradores que exerçam funções no Secretariado Técnico da AG (ST), DRAP e GAL.

- **Norma Transversal n.º 12/2016, de 27 de dezembro** – define os procedimentos específicos das alterações aos projetos.

- **Norma Transversal n.º 13/2017, de 14 de dezembro** – define os procedimentos específicos referentes à monitorização da execução e desempenho dos Grupos de Ação Local (GAL).

- **Norma Transversal n.º 14/2018, de 06 de abril** – define os procedimentos administrativos a seguir para beneficiar de financiamento no âmbito do PDR2020, visa assegurar que todos os intervenientes na execução das operações conhecem os requisitos e as formalidades para a apresentação de dados à Autoridade de Gestão e ao registo das realizações e resultados, garantindo a transparência dos procedimentos e a igualdade de tratamento dos beneficiários.

- **Norma Transversal n.º 15/2018, de 12 de julho** – identifica as situações em que o cumprimento de obrigações legais ligadas à alteração do uso do solo leva à necessidade de previsão de condicionantes, bem como a definição dos procedimentos a observar, nessas circunstâncias.

Acresce à legislação, orientações técnicas e normas acima indicadas todos os diplomas e normativos publicados em data posterior à aprovação do Manual de Procedimentos, assim como as suas alterações e/ou revogações.

Manuais sobre o Parcelário (IFAP)

- **Manual do Utilizador – Identificação do Beneficiário, de 25 de março de 2020** – destina-se aos utilizadores que participam no processo de recolha do formulário de Identificação de Beneficiário (IB), assim como a todos os Beneficiários que pretendam efetuar alterações aos seus dados pessoais registados no IFAP. Assim pretende-se dar a conhecer, de uma forma simplificada, os principais conceitos, procedimentos e regras a adotar relativas ao Sistema de Identificação de Beneficiários.

- Controlo de Qualidade do Formulário IB - Ocorrências e Procedimentos de Correção, de 08 de julho de 2020.

Manuais sobre o Investimento (FEADER, FEAMP)

- **Funcionalidade Fotografias – IFAP MOBILE, de 09 de dezembro de 2019** – o documento tem por objetivo a apresentação da nova funcionalidade Fotografias da aplicação "IFAP-Mobile", bem como descrever a forma de a utilizar.

- Integração automática de projetos de investimento e infraestruturas, de janeiro de 2018 – descreve os requisitos técnicos necessários à realização da integração automática de projetos de investimento e respetivas infraestruturas.

- Manual Emissão do Documento Bolsa de Terras (BT), de julho de 2014 - este manual descreve as funcionalidades da aplicação e, sempre que tal se justifique, regras de funcionamento a elas associadas.

- Manual da Parcela de Referência (PR), de março de 2015 - tem por objectivo a definição das regras na implementação do conceito adoptado por Portugal de Parcela de Referência – Bloco do Agricultor, no Sistema de Identificação Parcelar.

- Manual de Utilização iSIP para Supervisão, de 26 de junho de 2013 - este manual descreve as ferramentas, ações e procedimentos desenvolvidos para a funcionalidade aplicacional disponibilizada na aplicação iSIP, que tem como principal objetivo obter a concordância do superior hierárquico funcional (Supervisor SIP).

5 - Documentos do GAL

- EDL GAL MEG;

- Acordo de parceria;

- Manual de Procedimentos;

- Regulamento Interno.

i) Mecanismos de controlo interno

A ETL possui um sistema de controlo, monitorização e avaliação composto essencialmente por:

1. Registo cronológico de dados nas plataformas informáticas que vierem a ser disponibilizadas;
2. Apresentação de relatórios de execução no órgão de gestão após a conclusão do processo de aprovação de projetos de cada concurso;
3. Apresentação de relatórios anuais que serão aprovados pelo GAL e posteriormente enviados à Autoridade de Gestão;
4. Avaliação interna com base num método de auto-avaliação participativa no GAL;
5. Procedimentos de avaliação externa, intermédia e final;
6. Avaliações temáticas que o GAL entenda realizar ou sejam solicitadas.

II. AÇÕES EXECUTADAS

Neste ano, o teletrabalho prevaleceu sobre o trabalho presencial e as reuniões continuaram a decorrer também à distância, com recurso a plataformas digitais, como por exemplo, o Zoom.

O Órgão de Gestão e a Equipa técnica do GAL mantiveram-se empenhados em recuperar algum atraso registado na implementação da Estratégia de Desenvolvimento Local aprovada. Em 2023 foram lançados dois novos concursos a uma das seis tipologias de operação previstas na Medida 10.2 do PDR2020 e de concursos resultantes das medidas do Programa Alentejo2020 afetas ao DLBC, a Equipa técnica analisou na totalidade 109 novas candidaturas no âmbito do FEADER submetidas neste ano e candidaturas pendentes integradas em concursos encerrados até ao final de 2022.

Desde o início de implementação da Estratégia, ou seja 2016, e até 31/12/2023 foram submetidos 250 pedidos de apoio com um volume de investimento total proposto de 18 285,95

mil euros. Essas candidaturas distribuem-se pelas diferentes operações da Medida 10.2 do PDR2020.

Para dar resposta a este esforço, a Equipa Técnica tinha sido reforçada com a contratação de dois novos técnicos, cujo recrutamento só ocorreu após abertura de dois concursos, pois, no âmbito do primeiro não surgiram candidaturas. Em 2023 um desses técnicos saiu tendo sido substituído por uma nova técnica da mesma área de formação.

O Órgão de Gestão manteve um papel particularmente ativo e diligente neste ano, apesar dos constrangimentos que todos tivemos de enfrentar. A consulta por escrito ao OG foi a forma mais expedita de intervenção, tendo sido efetuadas11 consultas para deliberação deste Órgão em assuntos da sua competência como sejam "Decisão de candidaturas"; "Aprovação de novos Avisos de concurso"; "Aprovação de prorrogação de prazos de concurso"; "Aprovação de transferência de verbas entre tipologias de operação" com o objetivo de reforço da dotação dos Avisos, evitando-se, assim, a aprovação de candidaturas sem dotação financeira associada e "Aprovação de nova configuração da distribuição financeira entre tipologias, resultante da aplicação das verbas do regime de transição".

Naquele contexto foram executadas as seguintes Ações previstas no Plano de Ação de Tarefas Delegadas.

1. **Abertura de novos concursos às tipologias de operações na Portaria 152/2016 de 25 de maio, e subsequentes alterações**

No decurso de 2023 foram abertos 2 novos concursos com uma dotação global de um milhão de euros.

- N.º 005/ROTAGUADIANA/10211/2023, com dotação de 260 mil euros.

Neste concurso deram entrada 13 projetos dos quais 9 mereceram parecer favorável e 4 desfavorável.

- N.º 006/ROTAGUADIANA/10211/2023, com dotação de 740 mil euros.

Neste concurso deram entrada 76 projetos tendo 68 merecido parecer favorável, 4 desfavorável e outros 4 foram cancelados.

Desde o início de implementação da EDL, o Órgão de Gestão aprovou 25 concursos, com dotação de despesa pública total de 6 931 883,00 euros, correspondendo a 185% da dotação total atribuída a esta estratégia considerando também as verbas da transição, abrangendo as 6 tipologias de apoio.

IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais

Em 2023 encerraram os avisos 10211/5º, em 7 de abril, 10212/5º, e 10211/6º e 10213/4º, em 7 de julho.

CANTIDATURAS SUBMETIDAS À MEDIDA 10.2 DO PDR2020, EM 2023, POR TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO E AVISO

Operações PDR2020	Avisos	Data de Abertura	Data de Encerramento	Dotação do Aviso(€)	Candidaturas Apresentadas	
					Nº	Investimento
10211	10211/05	2023/02/20	2023/04/07	260 000	13	499 130
10211	10211/06	2023/05/31	2023/07/07	740 000	76	3 217 890
Total					89	3 717 020

Desde o início de implementação da Estratégia, ou seja 2016, e até 31/12/2023 foram submetidos 250 pedidos de apoio com um volume de investimento total proposto de 18 285,95 euros. Essas candidaturas distribuem-se pelas diferentes operações da Medida 10.2 do PDR2020 de acordo com o quadro seguinte.

CANTIDATURAS SUBMETIDAS À MEDIDA 10.2 DO PDR2020, ATÉ FINAL DE 2023, POR TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO

Operações PDR2020	Candidaturas apresentadas	
	Número	Investimento (euros)
10.2.1.1	182	6 799,82
10.2.1.2	32	6 176,78
10.2.1.3	19	3 972,67
10.2.1.4	4	393,61
10.2.1.5	0	0,00
10.2.1.6	13	943,07
Total	**250**	**18 285,95**

Fonte: RG-ADI 2023

Não foram submetidas candidaturas desde o início de implementação desta estratégia, no âmbito da tipologia de operação 10.1.2.5, tendo o montante financeiro inicialmente programado e aprovado sido reprogramado, com o objetivo de reforço de outras tipologias de operação.

No ano a que se reporta este relatório foram analisadas pela ETL 109 candidaturas, com montante de investimento total de 6 643,64 mil euros, relativas à componente FEADER da EDL. A distribuição do nº de projetos analisados e respetivo investimento, por tipologia de operação da Medida 10.2 do PDR2020, de correu em conformidade com o quadro seguinte:

CANTIDATURAS ANALISADAS À MEDIDA 10.2 DO PDR2020, EM 2023, POR TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO

Operações PDR2020	Candidaturas analisadas e decididas		
	Nº	Investimento proposto (mil €)	Investimento elegível aprovado (mil €)
10211	92	3 831,73	3 445,21
10212	8	1 412,47	887,34
10213	7	1 276,02	489,46
10214	1	0.00	0.00
10216	1	123,42	0.00
Total	**109**	**6 643,64**	**4 822,01**

Fonte: SIPDR2020

Em termos relativos, 84,40% das candidaturas analisadas integravam-se na tipologia 10.2.1.1; 7.3% na tipologia 10212 e 6.4% de candidaturas enquadravam-se na tipologia 10.2.1.3..

Quanto ao montante total de investimento proposto por tipologia de investimento e, decorrente dos limites de investimento por projeto estabelecidos pela Portaria 152/2016 de 25 de maio, versus número de candidaturas submetidas para análise, constatou-se uma maior concentração de investimento proposto na tipologia 10.2.1.1 (57.67%), seguindo-se, com21.26% a tipologia 10.2.1.2..

Desde o início de implementação da Estratégia, ou seja 2016, e até 31/12/2023, no que concerne à componente FEADER da EDL-DLBC, foram analisadas 221 candidaturas com um volume de

investimento total aprovado de 10 823,86 euros. Essas candidaturas distribuem-se pelas diferentes operações da Medida 10.2 do PDR2020 de acordo com o quadro seguinte:

CANTIDATURAS ANALISADAS À MEDIDA 10.2 DO PDR2020, ATÉ FINAL DE 2023, POR TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO

Operações PDR 2020	Candidaturas analisadas	
	Nº	Investimento total aprovado (mil€)
10211	163	4 940,91
10212	29	4 055,36
10213	16	1 642,56
10214	2	0.00
10215	0	0.00
10216	11	185,03
Total	**221**	**10 823,86**

Fonte:SIPDR2020

2. Processo de decisão e contratação das candidaturas submetidas no âmbito dos Avisos não encerrados até final de 2023

O quadro seguinte apresenta a lista de operações contratadas pelo IFAP, até final de 2023, no âmbito da tipologia de operação 10211.

Operações contratadas até final 2023 - Tipologia 10211						
Código do Projeto	**Beneficiário Nome**	**Investimento Total**	**Investimento Elegível**	**Apoio Investimento**	**Estado Operação IFAP**	**Data Estado Operação IFAP**
PDR2020-10211-028906	MARIA DE FÁTIMA ORTA JACINTO	39 959,60	21 299,60	10 649,80	50 - Contrato assinado	28/01/2021
PDR2020-10211-028865	HUGO MIGUEL JERÓNIMO MONTEIRO	39 984,99	35 650,99	17 825,50	50 - Contrato assinado	21/10/2021
PDR2020-10211-028960	JOAQUIM GOMES FREIRE-CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA	18 988,66	17 840,39	8 920,20	50 - Contrato assinado	28/06/2021
PDR2020-10211-028957	DIMAS JOAQUIM CANHÃO FERRO	21 829,26	20 113,95	10 057,03	50 - Contrato assinado	03/03/2020
PDR2020-10211-045202	CARLA ISABEL LUCIANO GUERRA	41 235,26	38 690,99	19 345,52	50 - Contrato assinado	03/05/2020
PDR2020-10211-045213	JOSÉ ANTÓNIO FRASQUILHO GUERRA	41 539,06	39 564,51	19 782,33	50 - Contrato assinado	13/05/2020
PDR2020-10211-045361	MATIAS CORREIA FRANCO-CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA	38 117,74	28 892,56	14 446,29	50 - Contrato assinado	20/05/2020
PDR2020-10211-045249	JOAQUIM ANTONIO MONTEMOR LUCAS	35 395,99	34 056,02	17 028,07	50 - Contrato assinado	14/06/2020
PDR2020-10211-045371	ESTEVÃO MANUEL SEITA GUERREIRO	45 184,15	39 042,24	19 521,14	50 - Contrato assinado	21/10/2021
PDR2020-10211-045440	ELISA MARIA LOPES ROSA	25 526,03	19 917,38	9 958,71	50 - Contrato assinado	04/09/2020
PDR2020-10211-045441	BENTO JOSE MOSCA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA	3 886,44	3 168,57	1 584,29	50 - Contrato assinado	09/06/2021
PDR2020-10211-045456	GONÇALO NUNO RAIO VALENTE E HENRIQUE	32 680,81	27 178,05	13 589,03	50 - Contrato assinado	05/05/2020
PDR2020-10211-045437	SEBASTIÃO CLAUDINO SARAIVA SALSINHA	30 466,07	20 544,56	10 272,29	50 - Contrato assinado	03/02/2021
PDR2020-10211-045333	CARLOS MANUEL FERNANDES CRUZ	40 271,79	39 978,29	19 989,15	50 - Contrato assinado	16/07/2020
PDR2020-10211-045438	IDALIA MARIA GUERREIRO RAPOSO BARBOSA	29 100,09	22 039,00	11 019,50	50 - Contrato assinado	21/06/2021
PDR2020-10211-045439	FRANCISCO JOSE ROBERTO COELHO	25 681,87	20 829,66	10 414,84	50 - Contrato assinado	23/04/2020
PDR2020-10211-045464	JOAQUIM ANTONIO SEGURADO FREIRE	30 345,16	23 894,88	11 947,44	50 - Contrato assinado	08/07/2020
PDR2020-10211-063734	SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA COURELAS DA LOUSA LDA	46 763,57	38 942,36	19 471,18	50 - Contrato assinado	03/05/2021
PDR2020-10211-063882	FRANCISCO MARCELO BERGANO	10 017,90	8 873,50	4 436,75	50 - Contrato assinado	30/07/2021
PDR2020-10211-063913	JOÃO MIGUEL GRAÇA CATARINO	48 303,40	38 239,00	19 119,52	50 - Contrato assinado	13/08/2021
PDR2020-10211-063904	ALISON MANUEL GARCIAS LIMPO	57 425,22	35 453,73	17 726,91	50 - Contrato assinado	04/07/2021
PDR2020-10211-082348	VALTER NUNO GANCHINGO GOMES	36 635,93	28 585,21	14 292,61	50 - Contrato assinado	30/12/2022
PDR2020-10211-FEADER-099532	AMADEU FERREIRA ARRAIS	53 836,00	50 000,00	25 000,00	50 - Contrato assinado	30/10/2023

PDR2020-10211-FEADER-098958	JOAQUIM FRANCISCO VENTINHAS INFANTE	36 934,00	36 934,00	18 467,00	50 - Contrato assinado	08/11/2023
PDR2020-10211-FEADER-101125	ASSOCIACAO AGRICOLA NOVA ESPERANCA LDA	41 942,00	41 942,00	20 971,00	50 - Contrato assinado	06/11/2023
PDR2020-10211-FEADER-099254	MARIA DE GUADALUPE COELHO PALMA	41 441,20	41 441,20	20 720,60	50 - Contrato assinado	25/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-100421	MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO DE ASCENSÃO VAZ	46 324,00	46 324,00	23 162,00	50 - Contrato assinado	27/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-099300	MANUEL FRANCISCO BATISTA COELHO	48 202,00	48 202,00	24 101,00	50 - Contrato assinado	25/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-100924	HERDADE DA CASCALHEIRA-SOCIEDADE AGROPECUARIA LDA	34 430,00	34 430,00	17 215,00	50 - Contrato assinado	24/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-099663	MANUEL EDGAR SOTA RODRIGUES	46 324,00	46 324,00	23 162,00	50 - Contrato assinado	26/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-102260	GUILHERMINO ANTONIO SILVA ANGELO	36 934,00	36 934,00	18 467,00	50 - Contrato assinado	25/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-101293	MARIA ROSA PARRINHA CUSTODIO FERNANDES	34 930,80	34 930,80	17 465,40	50 - Contrato assinado	15/11/2023
PDR2020-10211-FEADER-102152	ANTONIO MANUEL GUERREIRO SERRANO	46 950,00	46 950,00	23 475,00	50 - Contrato assinado	28/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-099255	JOSÉ MANUEL RAMALHO SEBASTIÃO	36 934,00	36 934,00	18 467,00	50 - Contrato assinado	24/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-099837	JOSE MANUEL BARAO IMAGINARIO	35 056,00	35 056,00	17 528,00	50 - Contrato assinado	24/11/2023
PDR2020-10211-FEADER-099944	ARMENIO LUIS COLACO	50 649,66	50 000,00	25 000,00	50 - Contrato assinado	25/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-099533	FRANCISCO CORREIA MATADO	36 934,00	36 934,00	18 467,00	50 - Contrato assinado	25/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-100601	MANUEL JACINTO DIAS SILVESTRE	46 324,00	46 324,00	23 162,00	50 - Contrato assinado	26/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-100116	EDGAR ANDRE CACADOR NAVARRO	37 309,60	37 309,60	18 654,80	50 - Contrato assinado	02/11/2023
PDR2020-10211-FEADER-100127	ANTÓNIO MANUEL RAMALHO SERRANO	34 530,16	34 530,16	17 265,08	50 - Contrato assinado	12/11/2023
PDR2020-10211-FEADER-099908	PEDRO MIGUEL GRACA EUGENIO DE ALMEIDA	55 250,76	50 000,00	25 000,00	50 - Contrato assinado	25/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-100836	ANTONIO JOSE MARTINS GUERREIRO	42 129,80	42 129,80	21 064,90	50 - Contrato assinado	08/11/2023
PDR2020-10211-FEADER-098958	JOAQUIM FRANCISCO VENTINHAS INFANTE	36 934,00	36 934,00	18 467,00	50 - Contrato assinado	30/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-101125	ASSOCIACAO AGRICOLA NOVA ESPERANCA LDA	41 942,00	41 942,00	20 971,00	50 - Contrato assinado	08/11/2023
PDR2020-10211-FEADER-099254	MARIA DE GUADALUPE COELHO PALMA	41 441,20	41 441,20	20 720,60	50 - Contrato assinado	06/11/2023
PDR2020-10211-FEADER-100421	MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO DE ASCENSÃO VAZ	46 324,00	46 324,00	23 162,00	50 - Contrato assinado	25/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-099300	MANUEL FRANCISCO BATISTA COELHO	48 202,00	48 202,00	24 101,00	50 - Contrato assinado	27/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-100924	HERDADE DA CASCALHEIRA-SOCIEDADE AGROPECUARIA LDA	34 430,00	34 430,00	17 215,00	50 - Contrato assinado	25/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-099663	MANUEL EDGAR SOTA RODRIGUES	46 324,00	46 324,00	23 162,00	50 - Contrato assinado	24/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-102260	GUILHERMINO ANTONIO SILVA ANGELO	36 934,00	36 934,00	18 467,00	50 - Contrato assinado	26/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-101293	MARIA ROSA PARRINHA CUSTODIO FERNANDES	34 930,80	34 930,80	17 465,40	50 - Contrato assinado	25/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-102152	ANTONIO MANUEL GUERREIRO SERRANO	46 950,00	46 950,00	23 475,00	50 - Contrato assinado	15/11/2023

PDR2020-10211-FEADER-099255	JOSÉ MANUEL RAMALHO SEBASTIÃO	36 934,00	36 934,00	18 467,00	50 - Contrato assinado	28/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-099837	JOSE MANUEL BARAO IMAGINARIO	35 056,00	35 056,00	17 528,00	50 - Contrato assinado	24/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-101517	AFONSO MANUEL CARRILHO COELHO	34 430,00	34 430,00	17 215,00	50 - Contrato assinado	21/11/2023
PDR2020-10211-FEADER-100697	DUARTE MANUEL CANDEIAS MACIAS	53 836,00	50 000,00	25 000,00	50 - Contrato assinado	24/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-100403	JOSE LUIS RODRIGUES LOURO	48 828,00	48 828,00	24 414,00	50 - Contrato assinado	31/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-100129	AFONSO DO CARMO PEREIRA GODINHO	35 012,18	35 012,18	17 506,09	50 - Contrato assinado	06/11/2023
PDR2020-10211-FEADER-099783	JOAO MENDES JANEIRO	43 820,00	43 820,00	21 910,00	50 - Contrato assinado	25/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-101760	FRANÇOIS RAOUL VEZ	35 012,18	35 012,18	17 506,09	50 - Contrato assinado	24/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-099301	CLÁUDIO MÁXIMO PARREIRA SOTA	53 836,00	50 000,00	25 000,00	50 - Contrato assinado	31/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-102169	JOSE JOAQUIM MARQUES COSTA	43 194,00	43 194,00	21 597,00	50 - Contrato assinado	08/11/2023
PDR2020-10211-FEADER-100049	AMILCAR GUERREIRO CHARRAZ	53 836,00	50 000,00	25 000,00	50 - Contrato assinado	22/11/2023
PDR2020-10211-FEADER-099987	JOAQUIM ANTONIO SEGURADO FREIRE	34 930,80	34 930,80	17 465,40	50 - Contrato assinado	27/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-101583	BIOGADO ACE	38 775,00	38 775,00	19 387,50	50 - Contrato assinado	07/12/2023
PDR2020-10211-FEADER-099257	EUROCOMPETÊNCIA-SOC. IMOB. DE EXP. AGRÍCOLA, PECUÁRIA E CINEGÉTICA, LDA	36 833,84	36 833,84	18 416,92	50 - Contrato assinado	26/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-100317	MARIA JOSÉ MATADO, UNIPESSOAL LDA	53 867,30	50 000,00	25 000,00	50 - Contrato assinado	23/11/2023
PDR2020-10211-FEADER-101399	HC - PROJECTOS AGRO-INDUSTRIAIS, UNIPESSOAL, LDA	53 836,00	50 000,00	25 000,00	50 - Contrato assinado	03/11/2023
PDR2020-10211-FEADER-101982	JOSÉ ZACARIAS ISQUEIRO CAEIRO	41 428,68	41 428,68	20 714,34	50 - Contrato assinado	08/11/2023
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-100382	J.M. PITEIRA SOCIEDADE AGRICOLA, UNIPESSOAL LDA	27 619,12	27 619,12	13 809,56	50 - Contrato assinado	14/12/2023
PDR2020-10211-FEADER-099406	JOSÉ BARÃO BRACINHOS	34 930,80	34 930,80	17 465,40	50 - Contrato assinado	25/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-102199	NUNO GONÇALO VALÉRIO COSTA	34 430,00	34 430,00	17 215,00	50 - Contrato assinado	27/11/2023
PDR2020-10211-FEADER-099649	COTEIS II - SOCIEDADE DE GESTÃO AGRÍCOLA, LDA	46 505,54	46 505,54	23 252,77	50 - Contrato assinado	15/11/2023
PDR2020-10211-FEADER-096698	ANTONIO CARLOS CORTEZ TAVARES DE ALMEIDA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	53 208,78	49 960,00	24 980,00	50 - Contrato assinado	29/12/2023
PDR2020-10211-FEADER-099450	MONTE ARDILA - ACTIVIDADE AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA, LDA	39 131,26	39 131,26	19 565,63	50 - Contrato assinado	23/11/2023
PDR2020-10211-FEADER-100657	JOSÉ LUIS FELICIA VALE DE RÃS	25 666,00	25 666,00	12 833,00	50 - Contrato assinado	25/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-101140	JOAQUIM VIDIGAL SANTANA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	34 680,40	34 680,40	17 340,20	50 - Contrato assinado	22/11/2023
PDR2020-10211-FEADER-099597	DUARTE JOSÉ ACABADO RIBEIRO DA FONSECA	53 836,00	50 000,00	25 000,00	50 - Contrato assinado	25/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-099784	JOSÉ MANUEL MESTRE TRINDADE	46 042,30	46 042,30	23 021,15	50 - Contrato assinado	25/10/2023

PDR2020-10211-FEADER-099252	HERDADE DO PEIXOTO, LDA	55 088,00	50 000,00	25 000,00	50 - Contrato assinado	23/11/2023
PDR2020-10211-FEADER-096704	CARLOS JORGE DOS SANTOS AGOSTINHO	25 360,49	23 168,05	11 584,03	50 - Contrato assinado	26/09/2023
PDR2020-10211-FEADER-099441	CARLOS JORGE DOS SANTOS AGOSTINHO	40 843,00	40 843,00	20 421,50	50 - Contrato assinado	24/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-100160	SOCIEDADE AGRÍCOLA MONTEIRO PALMA OLAIO VALENTE, LDA	24 288,80	24 288,80	12 144,40	50 - Contrato assinado	17/11/2023
PDR2020-10211-FEADER-082495	MATIAS CORREIA FRANCO-CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	42 220,24	24 265,44	12 132,72	50 - Contrato assinado	04/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-096708	MATIAS CORREIA FRANCO-CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	10 043,65	9 085,70	4 542,85	50 - Contrato assinado	04/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-100690	PAULO ALEXANDRE GOMES CARRASCO	37 309,60	37 309,60	18 654,80	50 - Contrato assinado	10/11/2023
PDR2020-10211-FEADER-100772	MDB MANANTIZ DE BAIXO, LDA	48 202,00	48 202,00	24 101,00	50 - Contrato assinado	25/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-099354	MANUEL JORGE DOS SANTOS DO ROSARIO	49 454,00	49 454,00	24 727,00	50 - Contrato assinado	24/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-100192	LEONARDO AGOSTINHO, UNIPESSOAL LDª.	49 454,00	49 454,00	24 727,00	50 - Contrato assinado	13/12/2023
PDR2020-10211-FEADER-099958	SOCIEDADE AGROPECUÁRIA DAS RUSSIANAS, LDA	50 649,66	50 000,00	25 000,00	50 - Contrato assinado	25/10/2023
PDR2020-10211-FEADER-100506	JOÃO LUIS VITÓRIA RAMALHO - SERVIÇOS AGRICOLAS, UNIPESSOAL LDA	50 455,60	50 000,00	25 000,00	50 - Contrato assinado	31/10/2023
Total		**3 123 600.19**	**2 923 725.69**	**1 461 863.23**		

Fonte: SIPDR2020

No total, encontraram-se contratadas pelo IFAP, 91 operações com volume de investimento total de 3 123 600.19€, com investimento elegível de 2 923 725.69€, deste, 1 461 863.23€ correspondente a Despesa Pública.

O quadro seguinte apresenta a lista de operações contratadas pelo IFAP, até final de 2023, no âmbito da tipologia de operação 10212.

Operações contratadas até final 2023 - Tipologia 10212						
Código do Projeto	**Beneficiário Nome**	**Investimento Total**	**Investimento Elegível**	**Apoio Investimento**	**Estado Operação IFAP**	**Data Estado Operação IFAP**
PDR2020-10212-029426	VILABENTO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LDA	254 858,28	198 616,00	89 377,20	50 - Contrato assinado	25/02/2021
PDR2020-10212-029287	RISCA GRANDE ,LDA	251 399,51	191 528,90	86 188,01	50 - Contrato assinado	25/02/2021
PDR2020-10212-047225	AGROVETE, S.A	244 698,66	198 942,00	89 523,90	50 - Contrato assinado	08/05/2020
PDR2020-10212-047290	VALE DE FAIA CHARCUTARIA TRADICIONAL, LDA	258 538,95	199 979,13	89 990,61	50 - Contrato assinado	12/06/2020
PDR2020-10212-047381	CASA AGRÍCOLA SANTOS JORGE S.A.	226 715,00	194 950,00	87 727,50	50 - Contrato assinado	05/06/2020

PDR2020-10212-047412	PALMA & VEZ - TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES BIOLÓGICOS, LDA	203 928,75	196 967,94	88 635,57	50 - Contrato assinado	07/07/2020
PDR2020-10212-047404	OLIVAMOURA - AZEITONAS E AZEITES DE MOURA, LDA	310 000,00	197 352,00	88 808,40	50 - Contrato assinado	18/12/2020
PDR2020-10212-065902	DOCES CANDEIAS - INDÚSTRIA AGRO-ALIMENTAR LDA	151 044,67	111 150,00	50 017,50	50 - Contrato assinado	27/03/2021
PDR2020-10212-065855	VALE DE FAIA CHARCUTARIA TRADICIONAL, LDA	171 046,22	133 347,20	60 006,24	50 - Contrato assinado	15/06/2021
PDR2020-10212-065887	COOPERATIVA AGRÍCOLA DA GRANJA,CRL	147 825,00	138 180,54	62 181,24	50 - Contrato assinado	01/03/2022
PDR2020-10212-065854	QUEIJARIA GUILHERME, UNIPESSOAL, LDA	199 409,30	176 834,90	79 575,71	50 - Contrato assinado	27/09/2022
PDR2020-10212-FEADER-080602	CASA CLARA, LDA.	194 608,79 €	127 301,46 €	63 650,74 €	50 - Contrato assinado	10/02/2023
PDR2020-10212-FEADER-091482	QUEIJARIA GUILHERME, UNIPESSOAL, LDA	229 909,41 €	198 308,90 €	99 154,45 €	50 - Contrato assinado	23/05/2023
PDR2020-10212-FEADER-029426	VILABENTO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LDA	217 178,83 €	156 794,98 €	70 557,75 €	50 - Contrato assinado	12/04/2023
PDR2020-10212-FEADER-047290	VALE DE FAIA CHARCUTARIA TRADICIONAL, LDA	258 452,00 €	199 909,00 €	89 959,00 €	50 - Contrato assinado	22/03/2023
PDR2020-10212-FEADER-080593	DR4, TRANSFORMAÇÃO DE CARNE DE SUINO, LDA	250 000,00 €	175 153,00 €	87 576,50 €	50 - Contrato assinado	04/10/2023
PDR2020-10212-FEADER-096944	NELSON ANDRE FIALHO CARMONA	39 498,68 €	34 954,19 €	17 477,11 €	50 - Contrato assinado	26/12/2023
PDR2020-10212-FEADER-096966	AZEITONA 100 HISTÓRIA LDA	173 322,48 €	140 616,61 €	70 308,31 €	50 - Contrato assinado	20/10/2023
Total		**3 782 434.53**	**2 970 886.75**	**1 370 715.87**		

Fonte: SIPDR2020

No total, encontraram-se contratadas na tipologia de investimento 10212, pelo IFAP, 18 operações com volume de investimento total de 3 782 434.53 €, com investimento elegível de 2 970 886.75€, deste, 1 370 715.87€ correspondente a Despesa Pública.

O quadro seguinte apresenta a lista de operações contratadas pelo IFAP, até final de 2023, no âmbito da tipologia de operação 10213.

Operações contratadas até final 2023 - Tipologia 10213						
Código do Projeto	**Beneficiário Nome**	**Investimento Total**	**Investimento Elegível**	**Apoio Investimento**	**Estado Operação IFAP**	**Data Estado Operação IFAP**
PDR2020-10213-033741	HERDADE DO FARROBO E DA FOZ, LDA.	245 506,96	197 573,40	98 786,70	50 - Contrato assinado	24/02/2020
PDR2020-10213-065844	ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA	213 900,98	180 332,49	90 166,26	50 - Contrato assinado	29/07/2021
PDR2020-10213-065843	SARILHOS POÉTICOS - SOCIEDADE AGRÍCOLA LDª.	256 378,56	176 574,58	88 287,29	50 - Contrato assinado	01/10/2021
PDR2020-10213-FEADER-065794	JOÃO LOBO & FATIMA REIS, LDA	200 000,00 €	88 150,00 €	44 075,00 €	50 - Contrato assinado	23/05/2023
	Total	915 786.50	642 630.47	321 315.25		

Fonte: SIPDR2020

No total, encontraram-se contratadas na 10213 pelo IFAP, 4 operações com volume de investimento total de 915 786.50€, com investimento elegível de 642 630.47€, deste, 321 315.25€ correspondente a Despesa Pública.

O quadro seguinte apresenta a lista de operações contratadas pelo IFAP, até final de 2023, no âmbito da tipologia de operação 10216.

Operações contratadas até final 2023 - Tipologia 10216						
Código do Projeto	**Beneficiário Nome**	**Investimento Total**	**Investimento Elegível**	**Apoio Investimento**	**Estado Operação IFAP**	**Data Estado Operação IFAP**
PDR2020-10216-045382	MUNICIPIO DE BARRANCOS	65 033,69	51 220,12	25 610,06	50 - Contrato assinado	29/07/2020
Total		**65 033,69**	**51 220,12**	**25 610,06**		

No total, encontrava-se contratada na 10216 pelo IFAP, 1 operação com volume de investimento total de 65 033,69 €, com investimento elegível de 51 220,12€, deste, 25 610,06€ correspondente a Despesa Pública.

Finalmente, quadro seguinte apresenta a distribuição de candidaturas aprovadas e não aprovadas e respetivo investimento proposto, por tipologia de operação, desde o início de execução da EDL, até final de 2023.

CANTIDATURAS DECIDIDAS À MEDIDA 10.2 DO PDR2020, ATÉ FINAL DE 2023, POR TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO

Operações PDR2020	Candidaturas decididas					
	Não aprovadas		Sem dotação		Aprovadas	
	Nº	Investimento (euros)	Nº	Investimento (euros)	Nº	Investimento (euros)
10.2.1.1	38	1 214,15	0	0,00	124	4 940,91
10.2.1.2	10	1 397,61	0	0,00	19	4 055,36
10.2.1.3	5	1 126,84	0	0,00	8	1 642,56
10.2.1.4	1	47,65	0	0,00	0	0,00
10.2.1.5	0	0,00	0	0,00	0	0,00
10.2.1.6	8	401,63	0	0,00	3	185,03
Total	62	4 187,88	0	0,00	154	10 823,86

Fonte: RG-ADI 2022

Não se registaram aprovações sem dotação. Esta situação resulta da estratégia do Órgão de Gestão, sob proposta da ETL, de proceder junto da Srª Gestora do PDR2020 à solicitação do reforço das dotações financeiras dos montantes estabelecidos nos Avisos de concurso, evitando-se assim, decisões favoráveis de aprovação sem dotação financeira atribuída.

Ao nível do processo de contratação registou-se também, em 2023, um incremento do número de projetos contratados, em linha com o aumento de candidaturas decididas.

III. INDICAÇÃO DO MONTANTE TOTAL DA DESPESA VALIDADA, POR OPERAÇÃO

No âmbito da Medida 10211 foram submetidos 60 pedidos de pagamento com investimento elegível apresentado de 575 125.24€. Destes PP, foram considerados, com investimento elegível validado, após análise, 566 505.86€. Até final de 2023 foram reembolsados aos beneficiários 265 198.83€ de despesa pública.

Despesa paga por operação até 31-12-23 - Tipologia 10211				
Operação	**Nome**	**Invest.Elegível Apresent.(eur)**	**Invest.Eleg. Val.após CAD(eur)**	**Valor Pago(eur)**
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-028941	NELSON JOSE LASCAS VIEIRA	6 709,88	6 709,88	3 354,95
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-028685	FRANCISCO MANUEL CARRASCO CONDEÇA	29 321,35	29 321,35	14 660,69
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-028826	ANTÓNIO FRANCISCO COELHO JANEIRO	11 416,13	11 074,29	5 537,17
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-028877	ANTONIO CARLOS RODRIGUES GALA	9 714,62	9 714,62	4 857,32
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-028925	ANDRE ELVIRA CARVALHO	2 960,00	2 960,00	1 480,00
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-028986	TRILHOS VERDES UNIPESSOAL LDA	2 999,96	2 999,96	1 499,99
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045005	VÂNIA PAIS FIALHO	5 733,70	5 733,70	2 866,85
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-028906	MARIA DE FÁTIMA ORTA JACINTO	3 965,00	3 965,00	1 982,50
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-044409	JOSE MARTINHO RICO LAVADO	14 092,08	13 825,36	6 912,68
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-028957	DIMAS JOAQUIM CANHÃO FERRO	10 063,17	10 028,00	5 014,03
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045213	JOSÉ ANTÓNIO FRASQUILHO GUERRA	8 875,00	8 875,00	4 437,50
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045456	GONÇALO NUNO RAIO VALENTE E HENRIQUE	9 650,00	9 650,00	4 825,00
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045371	ESTEVÃO MANUEL SEITA GUERREIRO	9 589,78	9 561,28	4 780,65
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-028941	NELSON JOSE LASCAS VIEIRA	11 482,84	11 482,84	5 741,42
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045202	CARLA ISABEL LUCIANO GUERRA	8 790,00	8 790,00	4 395,00
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045248	CUSTÓDIO DE ALMEIDA MESTRE	23 625,30	22 666,70	11 333,37
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-028923	BARÃO & BORGE LDA	7 730,63	7 730,63	3 865,32

PDR2020-10.2.1.1-FEADER-028939	MANUEL CORREIA PAIXÃO	5 587,60	4 743,08	1 949,28
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-028925	ANDRE ELVIRA CARVALHO	8 028,26	8 028,26	4 014,14
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045410	FRANCISCO JOSE PELICANO RUBIO	15 857,80	15 507,86	7 753,93
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045249	JOAQUIM ANTÓNIO MONTEMOR LUCAS	4 200,00	4 200,00	2 100,00
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045033	SOCIEDADE AGRICOLA ALM CARRASCO, LDA	15 985,81	15 985,81	7 992,91
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045359	EDGAR ANDRE CACADOR NAVARRO	9 757,80	9 757,80	4 878,90
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045005	VÂNIA PAIS FIALHO	3 560,00	3 560,00	1 780,00
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045359	EDGAR ANDRE CACADOR NAVARRO	11 611,39	11 611,39	5 805,70
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045346	MÁRIO FILIPE DE SOUSA PINTO	907,26	907,26	453,63
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045272	ANA ISABEL RATO GIL	16 650,00	16 650,00	8 325,00
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-028923	BARÃO & BORGE LDA	1 850,00	1 850,00	925,00
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-028941	NELSON JOSE LASCAS VIEIRA	10 461,39	10 265,40	5 132,71
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045464	JOAQUIM ANTONIO SEGURADO FREIRE	2 697,95	2 697,95	1 348,99
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045333	CARLOS MANUEL FERNANDES CRUZ	8 530,42	8 530,42	4 265,21
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045249	JOAQUIM ANTÓNIO MONTEMOR LUCAS	18 840,82	18 840,82	9 420,48
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045357	SOCIEDADE AGRÍCOLA IRMÃOS PERFEITO, LDA	1 670,00	1 670,00	835,00
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045361	MATIAS CORREIA FRANCO- CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	7 260,96	6 563,76	-
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045330	ORDENADAS & NUMERADAS-SOCIEDADE AGRÍCOLA UNIPESSOAL, LDA.	9 650,00	9 650,00	4 825,00
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045202	CARLA ISABEL LUCIANO GUERRA	4 953,00	4 953,00	2 476,50
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045437	SEBASTIÃO CLAUDINO SARAIVA SALSINHA	2 400,00	2 400,00	1 200,00
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045213	JOSÉ ANTÓNIO FRASQUILHO GUERRA	5 695,13	5 695,13	2 847,57
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045438	IDALIA MARIA GUERREIRO RAPOSO BARBOSA	6 900,00	6 900,00	3 450,00
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-063734	SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA COURELAS DA LOUSA LDA	9 910,00	9 910,00	4 955,00
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045330	ORDENADAS & NUMERADAS-SOCIEDADE AGRÍCOLA UNIPESSOAL, LDA	30 000,00	30 000,00	15 000,00
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-063904	ALISON MANUEL GARCIAS LIMPO	7 814,74	7 814,74	3 907,38
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-063913	JOÃO MIGUEL GRAÇA CATARINO	18 052,71	18 052,71	9 026,36
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045248	CUSTÓDIO DE ALMEIDA MESTRE	9 234,90	9 234,90	479,30

PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045343	FRANCISCO MARCELO BERGANO	1 450,00	1 362,30	681,15
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045357	SOCIEDADE AGRÍCOLA IRMÃOS PERFEITO, LDA	9 000,00	9 00,00	4 500,00
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045346	MÁRIO FILIPE DE SOUSA PINTO	8 672,00	8 672,00	
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045359	EDGAR ANDRE CACADOR NAVARRO	14 312,00	14 312,00	7 156,00
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045456	GONÇALO NUNO RAIO VALENTE E HENRIQUE	15 604,12	15 604,12	7 802,06
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045464	JOAQUIM ANTONIO SEGURADO FREIRE	294,52	294,62	147,26
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045438	IDALIA MARIA GUERREIRO RAPOSO BARBOSA	11 557,00	11 557,00	5 778,50
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045439	FRANCISCO JOSE ROBERTO COELHO	10 720,92	10 720,92	
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-063904	ALISON MANUEL GARCIAS LIMPO	8 000,00 €	8 000,00 €	4 000,01 €
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-028957	DIMAS JOAQUIM CANHÃO FERRO	10 063,17 €	10 028,00 €	4 713,19 €
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045440	ELISA MARIA LOPES ROSA	3 835,59 €	0,00 €	0,00 €
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-063882	FRANCISCO MARCELO BERGANO	8 873,50 €	8 873,50 €	4 436,75 €
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-063913	JOÃO MIGUEL GRAÇA CATARINO	19 154,68 €	18 416,68 €	9 208,36 €
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-028906	MARIA DE FÁTIMA ORTA JACINTO	3 965,00 €	3 965,00 €	1 982,50 €
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-045361	MATIAS CORREIA FRANCO- CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	1 741,94 €	1 537,50 €	666,53 €
PDR2020-10.2.1.1-FEADER-082348	VALTER NUNO GANCHINGO GOMES	23 093,42 €	23 093,42 €	11 434,09 €
Total		**575 125.24**	**566 505.86**	**265 198.83**

Fonte: Idigital

No âmbito da Medida 10212 foram submetidos 24 pedidos de pagamento com investimento elegível apresentado de 1 530 958€. Destes PP, foram considerados, com investimento elegível validado, após análise, 1 530 758.00€. Até final de 2023 foram reembolsados aos beneficiários 662 191.33€ de despesa pública.

Despesa paga por operação até 31-12-23 - Tipologia 10212				
Operação	**Nome**	**Invest.Elegível Apresent.(eur)**	**Invest.Eleg.Val.após CAD(eur)**	**Valor Pago(eur)**
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-029426	VILABENTO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LDA	8 970,00	8 970,00	4 036,50
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-047225	AGROVETE, S.A	94 000,00	94 000,00	42 300,00

PDR2020-10.2.1.2-FEADER-029287	RISCA GRANDE ,LDA	32 743,00	32 743,00	14 734,35
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-029442	SABORES DE BARRANCOS - TRANSFORMAÇÃO ARTESANAL DE PORCO PRETO, LDA	30 524,00	30 524,00	13 735,80
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-047363	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE BEJA E BRINCHES , C.R.L.	18 090,00	18 090,00	8 140,50
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-047290	VALE DE FAIA CHARCUTARIA TRADICIONAL, LDA	106 837,66	106 837,66	48 076,95
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-047381	CASA AGRÍCOLA SANTOS JORGE S.A.	67 950,00	67 950,00	30 577,50
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-047225	AGROVETE, S.A	46 045,00	46 045,00	20 720,25
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-047225	AGROVETE, S.A	44 485,00	44 485,00	8 598,87
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-047404	OLIVAMOURA - AZEITONAS E AZEITES DE MOURA, LDA	158 784,00	158 784,00	71 046,74
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-047363	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE BEJA E BRINCHES , C.R.L.	129 500,00	129 500,00	58 275,00
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-029442	SABORES DE BARRANCOS - TRANSFORMAÇÃO ARTESANAL DE PORCO PRETO, LDA	43 050,00	43 050,00	450,00
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-029444	QUEIJARIA GUILHERME, UNIPESSOAL, LDA	66 932,20	66 932,20	30 119,49
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-047381	CASA AGRÍCOLA SANTOS JORGE S.A.	96 900,00	96 900,00	39 604,50
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-065902	DOCES CANDEIAS - INDÚSTRIA AGRO-ALIMENTAR LDA	24 716,00	24 516,00	11 032,20
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-065902	DOCES CANDEIAS - INDÚSTRIA AGRO-ALIMENTAR LDA	33 036,05	33 036,05	14 866,22
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-065887	COOPERATIVA AGRÍCOLA DA GRANJA,CRL	69 000,00	69 000,00	31 050,00
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-047381	CASA AGRÍCOLA SANTOS JORGE S.A.	30 100,00 €	30 100,00 €	17 545,50 €
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-080602	CASA CLARA, LDA.	35 605,00 €	35 605,00 €	17 802,50 €
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-065902	DOCES CANDEIAS - INDÚSTRIA AGRO-ALIMENTAR LDA	42 485,95 €	42 485,95 €	19 118,68 €
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-047404	OLIVAMOURA - AZEITONAS E AZEITES DE MOURA, LDA	200,00 €	200,00 €	496,06 €
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-091482	QUEIJARIA GUILHERME, UNIPESSOAL, LDA	38 235,00 €	38 235,00 €	19 117,50 €
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-047290	VALE DE FAIA CHARCUTARIA TRADICIONAL, LDA	198 209,16 €	198 209,16 €	89 194,13 €
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-029426	VILABENTO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LDA	114 559,98 €	114 559,98 €	51 552,00 €

Total	**1 530 958.00**	**1 530 758.00**	**662 191.33**

Fonte: Idigital

No que concerne à Medida 10213 foram submetidos 7 pedidos de pagamento com investimento elegível apresentado de 311 868.09€. Destes PP, foram considerados, com investimento elegível validado, após análise, 311 467.26€. Até final de 2023 foram reembolsados aos beneficiários 155 733.66€ de despesa pública.

Despesa paga por operação até 31-12-23 - Tipologia 10213				
Operação	**Nome**	**Invest.Elegível Apresent.(eur)**	**Invest.Eleg.Val.após CAD(eur)**	**Valor Pago(eur)**
PDR2020-10.2.1.3-FEADER-033490	SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE DA ALDEIA LDA	91 097,14	91 097,14	45 548,59
PDR2020-10.2.1.3-FEADER-033748	SOCIEDADE AGRICOLA AGROALQUEVA, LDA	2 432,93	2 432,93	1 216,47
PDR2020-10.2.1.3-FEADER-033741	HERDADE DO FARROBO E DA FOZ, LDA.	7 088,26	7 088,26	3 544,13
PDR2020-10.2.1.3-FEADER-033490	SOCIEDADE AGRICOLA DO MONTE DA ALDEIA LDA	22 815,94	22 815,94	11 407,97
PDR2020-10.2.1.3-FEADER-033741	HERDADE DO FARROBO E DA FOZ, LDA.	60 511,94	60 511,94	30 255,98
PDR2020-10.2.1.3-FEADER-033741	HERDADE DO FARROBO E DA FOZ, LDA.	76 443,49	76 443,49	38 221,76
PDR2020-10.2.1.3-FEADER-033741	HERDADE DO FARROBO E DA FOZ, LDA.	51 478,39 €	51 077,56 €	25 538,76 €
Total		**311 868.09**	**311 467.26**	**155 733.66**

Fonte: Idigital

Não foram apresentados Pedidos de Pagamento relativos a operações aprovadas e contratualizadas no âmbito das Medidas 10.2.1.4; 10.2.1.5 e 10216.

Desde o início da implementação da EDL e até 31/12/2023 foram submetidos 106 Pedidos Pagamento com um volume total de despesa realizada no montante de 1 830 675,75€.

Despesa submetida, validada e paga até 31–12-2023					
Medida	**PP submetidos**	**Invest.Elegível Apresent.(eur)**	**PP validados**	**Invest.Eleg.Val.após CAD(eur)**	**Valor Pago(eur)**
10211	60	575 125.24	60	566 505.86	265 198.83
10212	24	1 530 958.00	24	1 530 758.00	662 191.33
10213	7	311 868.09	7	311 467.26	155 733.66
10214	0	0,00	0	0,00	0,00

10215	0	0,00	0	0,00	0,00
10216	1	2 325,20	1	2 325,20	1 162,60
Total	**92**	**2 420 276.53**	**106**	**2 411 056.32**	**1 084 286.42**

Fonte: Idigital

A ETL validou 2 411 056.32€ de despesa apresentada. Até final de 2023 foram liquidados pelo IFAP 92 pedidos de pagamento, tendo sido reembolsados aos beneficiários 1 084 286.42€ de Despesa pública.

Considera-se que a execução financeira da EDL ficou aquém do desejável, pese embora o aumento de pagamentos efetuados face a 2022.

1. **Verificações Físicas no Local às operações com Pedidos de Pagamento submetidos, em particular as que apresentaram o último pedido de pagamento.**

No ano de 2023, foram efetuadas 6 Verificações Físicas no Local (VFL) enquadradas no âmbito da análise de Últimos Pedidos de Pagamento submetidos para validação. Estas VFL foram realizadas a operações com enquadramento nas tipologias de operações 10211.

IV. SEGUIMENTO DE RECOMENDAÇÕES

1. **Indicação das principais deficiências encontradas nos controlos de qualidade e o tratamento que foi dado a essas deficiências**

Até final de 2021, o IFAP realizou uma visita de acompanhamento em 14 de setembro de 2021. O relatório produzido em 2022, foi alvo de contraditório/esclarecimentos tendo posteriormente sido implementadas as alterações de melhoria identificadas.

2. **Progressos que foram alcançados para colmatar as deficiências encontradas no controlo administrativo dos pedidos de pagamento**

Como referido anteriormente, até ao final de 2023, este GAL não recebeu qualquer relatório de deficiências encontradas.

V. SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Durante o presente ano não foram identificados incidentes e falhas de segurança da informação.

VI. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, abaixo-assinado **David Henrique Machado**, em representação do Grupo de Ação Local "Margem Esquerda do Guadiana"/Rota do Guadiana-ADI, com base na minha avaliação e nas informações que disponho, declaro que:

- A informação contida no presente relatório oferece uma perspetiva fiel da realidade;

- Estabeleci um sistema de controlo interno, que oferece uma garantia razoável da legalidade e regularidade das transações subjacentes, tendo os procedimentos efetuados sido geridos. Controlados e documentados em conformidade com as regras constantes da legislação da União Europeia e nacional aplicáveis;

- Esta garantia está sujeita às seguintes reservas:

Mais declaro não ter conhecimento de qualquer informação, não comunicada ao organismo pagador, suscitável de prejudicar os interesses financeiros da União Europeia.

Data: 30/1/24

Assinatura do representante do GAL----------
